LEI MUNICIPAL Nº 7.022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Inclui meta na Lei Municipal nº 6.859 – LDO/2009 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo da Lei Municipal nº 6.859 – LDO/2009, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comércio, Habitação e Meio Ambiente; Unidade 07 - Departamento Municipal de Esportes; Função: 27 - Desporto e Lazer; Sub-função: 812 - Desporto Comunitário; Programas: 0562 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Comunitário Amador; Ação: Construção de Quadra Poliesportiva – Bairro Alvorada; Meta: Construção de Quadra Poliesportiva – Bairro Alvorada com contrato de repasse da União, por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade. Recurso: Ministério do Esporte – R\$ 11.171,97.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 11.171,97 (onze mil, cento e setenta e um real e noventa e sete centavos) com a seguinte classificação:

11 - SEC.MUN.DE DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB. e MEIO AMBIENTE

1107 - Departamento Municipal de Esportes

1107.278120562.XXXX - Construção de Quadra Poliesportiva – Bairro Alvorada

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

11 - SEC.MUN.DE DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB. e MEIO AMBIENTE

1107 - Departamento Municipal de Esportes

1107.278120562.2173 - Manutenção de Campeonatos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES

Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA Secretário da Administração ATTV/IMD